



INFOALERTA 22.25

Data	27 de março de 2025
Assunto:	Pergunta do mês: “Posso pagar valores diferentes a trabalhadores com a mesma categoria profissional?”

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é:

«**Posso pagar valores diferentes a trabalhadores com a mesma categoria profissional?**»

Resposta: Sim, pode, desde que as funções desempenhadas por cada trabalhador sejam diferenciadas.

O Princípio da Igualdade estabelece que, para trabalho igual, deve haver salário igual.

No entanto, este princípio só se aplica quando as funções são iguais em termos de natureza, quantidade e qualidade do trabalho, não sendo permitida qualquer diferenciação sem uma razão objetiva.

Se no seu estabelecimento existirem trabalhadores na mesma categoria com salários diferentes, essa diferença deve ser justificada de forma clara e, sempre que possível, estar devidamente documentada.

Esperamos ter-vos esclarecido.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente